



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA GERAL - SECGER

Pça Des. Edgard Nogueira s/n - Bairro Cabral - Centro Cívico - CEP 64000-830
 Teresina - PI - www.tjpi.jus.br

Decisão Nº 1952/2020 - PJPI/TJPI/PRESIDENCIA/SECGER

Vistos, etc.

Trata-se de procedimento administrativo instaurado a partir da solicitação da Superintendência da Gestão da Saúde e Qualidade de Vida - SUGESQ, no qual encaminha Termo de Referência com vistas à aquisição de **material permanente de saúde**, para atender as futuras demandas do novo Palácio da Justiça, de acordo com as especificações, condições e quantidades estimadas, descritas no Termo de Referência e seu Anexo I.

Constam do processo: Ofício 4837 (1553173), Despacho 10181 (1555359), Despacho 10689 (1559235), Encaminhamento 1689 (1565955), Termo de Referência 29 (1567260), Pesquisa de Preços 10 (1574766), Cotação - Preços Públicos (1582212), Cotação - Pesquisa de preços Internet (1582217) e Cotação - Ótima Distribuidora (1582235).

É a síntese do necessário.

Analisando-se os autos, percebe-se que a finalidade da aquisição visa o funcionamento da Unidade de Saúde nas dependências do novo prédio do Tribunal de Justiça do Piauí, conforme Ofício Nº 4837/2020 - PJPI/TJPI/PRESIDENCIA/SEAD/SUGESQ (1553173).

Considerando que as pesquisas de preço seguiram os moldes da [IN nº 03/2017-MPDG](#), cabe informar que as pesquisas de preço feitas em sítio eletrônicos (inciso III), de sorte que se deve frisar que fazem parte da especificação do objeto, além das suas características fundamentais, as condições de fornecimento, envolvendo aspectos como: local e prazos de entrega, **frete**, condições efetivas de pagamento, periodicidade da compra, garantia, treinamento, suporte técnico. *in verbis*.

[...]

Art. 2º A pesquisa de preços será realizada mediante a utilização dos seguintes parâmetros:

I - Painel de Preços, disponível no endereço eletrônico <http://paineldeprescos.planejamento.gov.br>;

II - contratações similares de outros entes públicos, em execução ou concluídos nos 180 (cento e oitenta) dias anteriores à data da pesquisa de preços;

III - pesquisa publicada em mídia especializada, sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que contenha a data e hora de acesso; ou

IV - pesquisa com os fornecedores, desde que as datas das pesquisas não se diferenciem em mais de 180 (cento e oitenta) dias.

§1º Os parâmetros previstos nos incisos deste artigo poderão ser utilizados de forma combinada ou não, devendo ser priorizados os previstos nos incisos I e II e demonstrada no processo administrativo a metodologia utilizada para obtenção do preço de referência.

[...]

Ressalte-se, ainda, que a presente aquisição encontra-se em conformidade com o disposto no artigo 24, II, da Lei nº 8.666/93, que estabelece, a seguir:

[...]

Art. 24. É dispensável a licitação:

(...)

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez; (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 1998);

[...]

Pelo exposto, **APROVO o Termo de Referência N° 29/2020 - PJPI/TJPI/PRESIDENCIA/SEAD/SUGESQ**, que tem como objeto a aquisição de **MATERIAL PERMANENTE DE SAÚDE**, para atender as futuras demandas do novo Palácio da Justiça, de acordo com as especificações, condições e quantidades estimadas, descritas neste Termo de Referência e seu Anexo I, nos termos do art. 3º, II, da Portaria (Presidência) N° 879/2019 - PJPI/TJPI/SECPRE.

Encaminhem-se os autos à Superintendência de Licitações e Contratos – SLC deste Tribunal de Justiça, para as providências afetas à sua atribuição.

Cumpra-se.

Bel. José Wilson Ferreira de Araújo Júnior

Secretário - Geral do TJPI



Documento assinado eletronicamente por **José Wilson Ferreira de Araújo Júnior, Secretário(a) Geral**, em 21/02/2020, às 15:31, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.tjpi.jus.br/verificar.php> informando o código verificador **1582575** e o código CRC **EC705366**.